

 CÂMARA DOS DEPUTADOS	EMENDA Nº _____ / _____
--	-----------------------------------

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC 228/2004	☐ SUPRESSIVA ☐ SUBSTITUTIVA ☒ ADITIVA ☐ AGLUTINATIVA ☐ MODIFICATIVA -----

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA	PL	RO	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se novo parágrafo ao art. 90 do ADCT da Constituição Federal, com a seguinte redação:

Art. 90.....

§.... A contribuição prevista no art. 84 do ADCT terá a natureza de antecipação compensável de quaisquer tributos federais devidos pelo mesmo titular.

JUSTIFICAÇÃO

A utilidade inegável, hoje unanimemente reconhecida, da contribuição sobre movimentações financeiras, como instrumento de combate à evasão e à sonegação fiscal,

Não é possível concordar com a perenização da CPMF sem que haja ao menos uma previsão de que tal contribuição é dedutível da COFINS, posto que trata-se de um tributo cumulativo, perverso para a economia, para a produção e para o emprego, portanto nocivo ao desenvolvimento econômico. Em suma, a cumulatividade permanece enraizada no sistema tributário, penalizando a competitividade dos produtos e causando distorções no sistema econômico.

Brasília, de março de 2004	Deputado
-------------------------------	----------